



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 A MAIO/2024



N B CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 00.721.895/0001-53

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0057287-25.2016.8.17.2001

SECÃO A DA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE



SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	5
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	5
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	5
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	5
5 - 1º LISTA E 2º LISTA DE CREDITORES	6
6 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	7
7 - NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	7
8 - ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - FLUXO DE CAIXA	7
9 - ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	8
10 - PASSIVO	9
11 - EXTRACONCURSAL	11
11.1 - FISCAL	11
11.1.1 - CONTINGÊNCIA	12
11.1.2 - INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	12
11.3 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	13
11.4 - ARRENDAMENTOS MERCANTIS	13
11.5 - ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	14
11.6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER	14
11.7 - OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	14
11.8 - OBRIGAÇÃO DE DAR	14
11.9 - OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	15
11.10 - PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	15
12 - DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO - E EVOLUÇÕES	16
13 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ	17
14 - DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	19
15 - PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDITORES CONCURSAIS	19
16 - ANEXOS	19
17 - EVENTO DO MÊS	19



18 – FASE PROCESSUAL ----- **19**

19 - INFORMAÇÕES FINAIS ----- **22**



GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRF Lei nº 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.721.895/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	N B CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERIKA DE FATIMA BARROSO PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NEODO FONSECA BARROSO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/08/2024 às 08:42 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste Relatório Mensal de Atividades não foi notificada alteração na estrutura societária empresarial.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

A sede da empresa está localizada na Rua Barão de Água Branca, nº 480, Loja 0000 CXPST 30, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.160-300.

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi noticiada abertura ou fechamento de estabelecimentos.

5 - 1º LISTA E 2º LISTA DE CREDORES

Através das informações contidas nos autos, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foram relacionados pela Recuperanda os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 874.561,22
CLASSE II - GARANTIA REAL	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.947.731,86
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 42.269,49
TOTAL	R\$ 5.864.562,57

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos realizada por esta Administradora Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 7º § 2º da LRF, foram procedidas alterações na relação de credores da Devedora. Dessa maneira, o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme consta na 2ª lista de credores disponibilizada nos autos, pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 874.561,22	R\$ 866.140,49	R\$ 1.740.701,71
CLASSE II - GARANTIA REAL	-	-	R\$ 0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.947.731,86	R\$ 7.385,65	R\$ 4.955.117,51
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 42.269,49	R\$ 0,00	R\$ 42.269,49
TOTAL	R\$ 5.864.562,57	R\$ 873.526,14	R\$ 6.738.088,71

Portanto, até a consolidação do Quadro Geral de Credores, o total apurado pela Administradora Judicial de créditos submetidos ao presente procedimento recuperacional é de **R\$ 6.738.088,71** (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

Com base nas informações repassadas pela empresa, não houve alteração no número de colaboradores no período de julho 2023 a maio/2024. Hoje, a NB Construções conta com 8 (oito) funcionários ativos.

O quadro a seguir demonstra de forma sintética a quantidade de movimentações realizadas dentro de cada competência. Vejamos:

CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Qtd. final
jul/23	8	0	0	8
ago/23	8	0	0	8
set/23	8	0	0	8
out/23	8	0	0	8
nov/23	8	0	0	8
dez/23	8	0	0	8
jan/24	8	0	0	8
fev/24	8	0	0	8
mar/24	8	0	0	8
abr/24	8	0	0	8
mai/24	8	0	0	8
jun/24	8	0	0	8



7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

Segundo informações repassadas pela Recuperanda não há registros para esta modalidade.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

Importante instrumento de controle financeiro, **Demonstração de Fluxo de Caixa** permite a análise da movimentação de recursos (disponibilidades) em determinado período, sendo indispensável para o planejamento estratégico e para a tomada de decisões gerenciais/financeiras.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	maí/24
	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
Caixa e Equivalente de Caixa no início do Período	100.408,57	99.019,83	192.161,73	189.218,70	190.043,79	183.115,33
Caixa e Equivalente de Caixa no final do Período	99.019,83	192.161,73	189.218,70	190.043,79	183.115,33	182.099,77
Varição de Caixa	(1.388,74)	93.141,90	(2.943,03)	825,09	(6.928,46)	(1.015,56)
DEMONSTRATIVO						
Lucro líquido do exercício	39.850,66	51.793,74	(5.158,36)	(8.646,62)	(2.288,44)	(3.237,68)
Ajustes ao Lucro Líquido	2.244,00	2.187,01	2.167,38	2.166,57	2.160,30	2.147,28
Depreciação	2.244,00	2.187,01	2.167,38	2.166,57	2.160,30	2.147,28
Varição no Ativo Circulante	(62.334,94)	36.754,02	(8.376,08)	(9.814,60)	(9.996,50)	(10.208,06)
Varição em Títulos a receber	(62.513,26)	37.682,06	(9.942,62)	(10.020,24)	(9.893,68)	(10.105,24)
Adiantamentos de Férias	774,00	-	-	-	-	-
Varição em Tributos e Contribuição a compensar	(595,68)	(928,04)	1.566,54	205,64	(102,82)	(102,82)
Varição no Passivo Circulante	18.851,54	2.407,13	8.424,03	17.119,74	3.196,18	10.282,90
Varição em fornecedores	(198,81)	(198,81)	(198,81)	(198,81)	(198,81)	(198,81)
Varição em obrigações trabalhistas	(3.577,48)	375,93	1.467,34	2.118,99	449,59	1.260,95
Varição em obrigações Tributárias	18.046,00	(7.405,60)	(2.787,12)	5.179,32	(6.948,28)	(884,48)
Varição em Tributos Federais LP	(10.613,76)	-	-	-	-	-
Varição em Receitas de Vendas de Unidade Imobiliária	15.195,59	9.635,61	9.942,62	10.020,24	9.893,68	10.105,24
Varição em Dividas com Tributos	-	-	-	-	-	-
Total das Atividades Operacionais	(1.388,74)	93.141,90	(2.943,03)	825,09	(6.928,46)	(1.015,56)
Varição do Fluxo de Caixa	(1.388,74)	93.141,90	(2.943,03)	825,09	(6.928,46)	(1.015,56)

De acordo com as informações repassadas, a Recuperanda não vem obtendo fluxo de caixa regular em sua operação. Ao final do período o **Valor Total do Fluxo de Caixa** da Recuperanda manteve um saldo de **R\$ 182.099,77** (Cento e oitenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **dezembro/2023 a maio/2024**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE								
Disponibilidades	99.020	192.162	189.219	190.044	183.115	182.100	-0,55%	3,99%
Caixa	99.010	192.152	189.209	190.034	183.106	182.090	-0,55%	3,99%
Bancos c/ Movimento	10	10	10	10	10	10	0,00%	0,00%
Aplicações Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Direitos Realizáveis a curto prazo	4.222.841	4.186.087	4.194.463	4.204.277	4.214.274	4.224.482	0,24%	92,53%
Clientes Nacionais	3.435.995	3.398.313	3.408.256	3.418.276	3.428.170	3.438.275	0,29%	75,31%
Adiantamentos	402.450	402.450	402.450	402.450	402.450	402.450	0,00%	8,81%
Tributos e contribuições a compensar	384.369	385.297	383.730	383.525	383.627	383.730	0,03%	
Reembolso a Receber	27	27	27	27	27	27	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	4.321.860	4.378.248	4.383.681	4.394.321	4.397.389	4.406.582	0,21%	96,52%
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Realizável a Longo Prazo	124.803	124.803	124.803	124.803	124.803	124.803	0,00%	2,73%
Depósitos Judiciais	43	43	43	43	43	43	0,00%	0,00%
Outros investimentos	124.760	124.760	124.760	124.760	124.760	124.760	0,00%	2,73%
Imobilizado	45.129	42.942	40.774	38.608	36.447	34.300	-5,89%	0,75%
Bens e direitos em uso	424.387	424.387	424.387	424.387	424.387	424.387	0,00%	9,30%
(-)Depreciação Acumulada	(379.258)	(381.445)	(383.613)	(385.779)	(387.940)	(390.087)	0,55%	-8,54%
Total do ativo não circulante	169.932	167.745	165.578	163.411	161.251	159.103	-1,33%	3,48%
TOTAL DO ATIVO	4.491.792	4.545.993	4.549.259	4.557.732	4.558.640	4.565.685	0,15%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, no período de dezembro/2023 a maio/2024, o Ativo Circulante representou em média 96% do Ativo Total. Não houve variações significativas, sendo assim, ao final do período o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda manteve um saldo de **R\$ 4.565.684,95** (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **dezembro/2023 a maio/2024**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)								
PASSIVO	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE								
Fornecedores	1.775.403	1.775.204	1.775.005	1.774.807	1.774.608	1.774.409	-0,01%	38,86%
Obrigações trabalhistas	284.772	285.148	286.615	288.734	289.184	290.445	0,44%	6,36%
Obrigações tributárias	9.196.811	9.189.405	9.186.618	9.191.797	9.184.849	9.183.965	-0,01%	201,15%
Total do passivo circulante	11.256.986	11.249.758	11.248.239	11.255.338	11.248.641	11.248.819	0,00%	246,38%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE								
Exigível a Longo Prazo								
Empréstimos e financiamentos	1.470.967	1.470.967	1.470.967	1.470.967	1.470.967	1.470.967	0,00%	32,22%
Parcelamentos Federais	21.228	21.228	21.228	21.228	21.228	21.228	0,00%	0,46%
Consórcios de Veículos	31.472	31.472	31.472	31.472	31.472	31.472	0,00%	0,69%
Receitas financeiras a Aproprias	23.750	23.750	23.750	23.750	23.750	23.750	0,00%	0,52%
Receitas Diferidas	1.144.498	1.154.134	1.164.076	1.174.097	1.183.990	1.194.096	0,85%	26,15%
Total do passivo não circulante	2.691.915	2.701.550	2.711.493	2.721.513	2.731.407	2.741.512	0,37%	60,05%
PATRIMONIO LÍQUIDO								
Capital Social	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	0,00%	39,42%
Luros ou Prejuízos Acumulados	(11.300.486)	(11.257.108)	(11.257.108)	(11.257.108)	(11.257.108)	(11.257.108)	0,00%	-246,56%
Resultado do exercício	43.377	51.794	46.635	37.989	35.700	32.463	-9,07%	0,71%
Total do patrimônio líquido	(9.457.108)	(9.405.315)	(9.410.473)	(9.419.120)	(9.421.408)	(9.424.646)	0,03%	-206,42%
TOTAL DO PASSIVO	4.491.792	4.545.993	4.549.259	4.557.732	4.558.640	4.565.685	0,15%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de dezembro/2023 a maio/2024, no Passivo, não houve variações significativas, sendo assim, ao final do período o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda manteve um saldo de **R\$ 4.565.684,95** (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A circunstância de a empresa apresentar suas obrigações com terceiros maiores do que a soma dos seus ativos é tecnicamente chamada de “passivo a descoberto”.

ENDIVIDAMENTO TOTAL	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
PASSIVO TOTAL	13.948.901	13.951.308	13.959.732	13.976.852	13.980.048	13.990.331
PASSIVO CIRCULANTE	11.256.986	11.249.758	11.248.239	11.255.338	11.248.641	11.248.819
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.691.915	2.701.550	2.711.493	2.721.513	2.731.407	2.741.512
ATIVO TOTAL	4.491.792	4.545.993	4.549.259	4.557.732	4.558.640	4.565.685
RELAÇÃO COM O ATIVO D RECUPERANDA	310,54%	306,89%	306,86%	306,66%	306,67%	306,42%

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da Recuperanda a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui. Dessa forma, tem-se que o valor supra compromete seu ativo em **306,42%**.

11 – EXTRACONCURSAL

Conforme previsão da Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do pedido recuperacional, ainda que não vencidos. Por sua vez, os créditos que tiveram seu fato gerador após essa data são classificados como extraconcursais e não sujeitos aos efeitos da demanda, independente da classe de credores.

Além desse requisito, via de regra, são também considerados extraconcursais créditos tributários, alienações fiduciárias entre outros.

Nessa conjuntura, o valor total registrado para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 10.955.718,67** (dez milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), conforme detalhado a seguir:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 10.956.751,74	R\$ 10.962.606,22	R\$ 10.956.202,76	R\$ 10.954.206,74	R\$ 10.961.474,08	R\$ 10.955.718,67

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajustamento)	R\$ 9.454.312,65	R\$ 9.460.167,13	R\$ 9.453.763,67	R\$ 9.451.767,65	R\$ 9.459.034,99	R\$ 9.453.279,58

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em maio/2024, é na ordem de **R\$ 9.453.279,58** (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis ocorridos.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajustamento)	R\$ 30.672,34	R\$ 31.079,21	R\$ 32.143,22	R\$ 32.561,92	R\$ 32.980,58	R\$ 34.173,45

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em maio/2024, é na ordem de **R\$ 34.173,45** (trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajustamento)	R\$ 9.423.640,31	R\$ 9.429.087,92	R\$ 9.421.620,45	R\$ 9.419.205,73	R\$ 9.426.054,41	R\$ 9.419.106,13

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em maio/2024, é na ordem de **R\$ 9.419.106,13** (nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e seis reais e treze centavos).

11.2 - CESSÃO FIDUCIÁRIA

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de pose e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no passivo. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de mercadoria ou serviço que deverá ser entregue ao tomador por antecipação de recebimento de pagamento.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no passivo. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	R\$ 1.502.439,09					

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em maio/2024, é na ordem de **R\$ 1.502.439,09** (Um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto, ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. Já obrigação ilíquida é o contrário, é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido da recuperação, que gere débito para a Recuperanda. Vejamos:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 690.266,43	R\$ 683.236,76	R\$ 681.916,98	R\$ 689.215,29	R\$ 682.716,60	R\$ 683.093,07
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 562.779,75	R\$ 555.343,21	R\$ 552.959,42	R\$ 559.839,03	R\$ 552.921,68	R\$ 552.105,28
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 47.503,84	R\$ 47.910,71	R\$ 48.974,72	R\$ 49.393,42	R\$ 49.812,08	R\$ 51.004,95
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ 79.982,84					

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado, em maio/2024, é na ordem de **R\$ 683.093,07** (Seiscentos e oitenta e três mil, noventa e três reais e sete centavos).

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **dezembro/2023 a maio/2024**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

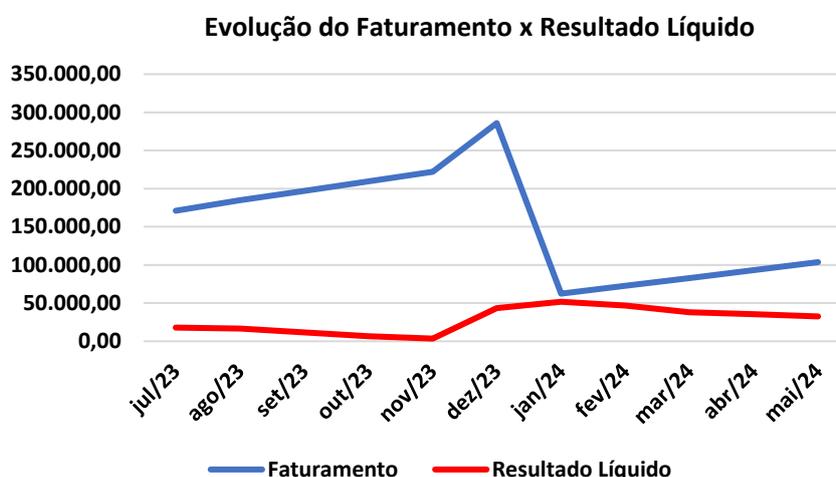
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	ΔH %	ΔV%
RECEITA BRUTA	285.880	62.409	72.690	82.972	93.254	103.536	11,03%	318,94%
Receita com serviços	285.880	62.409	72.690	82.972	93.254	103.536	11,03%	318,94%
Dedução da Receita Bruta	(23.443)	(4.095)	(4.985)	(5.874)	(6.763)	(7.653)	13,15%	-23,57%
juros e Descontos obtidos	0	8.285	8.285	8.285	8.285	8.285	0,00%	25,52%
Receita Operacional Líquida	262.437	66.598	75.991	85.383	94.775	104.168	9,91%	320,88%
Lucro Bruto	262.437	66.598	75.991	85.383	94.775	104.168	9,91%	320,88%
Receitas / Despesas Operacionais e Não Operacionais	(197.104)	(14.804)	(29.355)	(41.022)	(52.703)	(65.333)	23,96%	-201,26%
Desp. Administrativas	(181.728)	(13.933)	(27.111)	(37.881)	(48.654)	(60.364)	24,07%	-185,95%
Desp. Financeiras	(9.425)	(871)	(1.756)	(2.652)	(3.560)	(4.480)	25,85%	-13,80%
Desp. Tributárias	(5.951)	0	(488)	(488)	(488)	(488)	0,00%	-1,50%
Resultado Operacional/BRUTO	65.333	51.794	46.635	44.361	42.073	38.835	-7,70%	119,63%
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	65.333	51.794	46.635	44.361	42.073	38.835	-7,70%	119,63%
(-) Imposto de Renda	13.722			3.983	3.983	3.983	0,00%	12,27%
(-) Contribuição Social	8.233			2.390	2.390	2.390	0,00%	7,36%
Resultado Líquido do Período	43.377,19	51.793,74	46.635,38	37.988,76	35.700,32	32.462,64	-9,07%	100,00%
Lucro/Prejuízo líquido por ação								

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de dezembro/2023 a maio/2024, destaca-se o aumento de **11,03%** na conta de “Receitas com serviços”. Ao final do período o **Valor do resultado do Exercício** da Recuperanda manteve um saldo de **R\$ 32.462,64** (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O gráfico a baixo, demonstra a correlação do Faturamento x o resultado do exercício, no período analisado:



13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- **Maior que 1:** Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.321.860,42}{11.256.986,05} = 0,38$	$\frac{4.378.248,30}{11.249.757,57} = 0,39$	$\frac{4.383.681,35}{11.248.238,98} = 0,39$	$\frac{4.394.321,04}{11.255.338,48} = 0,39$	$\frac{4.397.389,08}{11.248.640,98} = 0,39$	$\frac{4.406.581,58}{11.248.818,64} = 0,39$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,39** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
LS = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.321.860,42}{11.256.986,05} = 0,38$	$\frac{4.378.248,30}{11.249.757,57} = 0,39$	$\frac{4.383.681,35}{11.248.238,98} = 0,39$	$\frac{4.394.321,04}{11.255.338,48} = 0,39$	$\frac{4.397.389,08}{11.248.640,98} = 0,39$	$\frac{4.406.581,58}{11.248.818,64} = 0,39$

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,39** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{99.019,83}{11.256.986,05} = 0,01$	$\frac{192.161,73}{11.249.757,57} = 0,02$	$\frac{189.218,70}{11.248.238,98} = 0,02$	$\frac{190.043,79}{11.255.338,48} = 0,02$	$\frac{183.115,33}{11.248.640,98} = 0,02$	$\frac{182.099,77}{11.248.818,64} = 0,02$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,02**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

		dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
LG =	A.C. + R.L.P.	4.446.663,77	4.503.051,65	4.508.484,70	4.519.124,39	4.522.192,43	4.531.384,93
	P.C. + E.L.P.	13.948.900,75	13.951.307,88	13.959.731,91	13.976.851,65	13.980.047,83	13.990.330,73
		= 0,32	= 0,32	= 0,32	= 0,32	= 0,32	= 0,32

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,32** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica “Clientes”.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Mensalmente, a Administração Judicial busca se reunir com os representantes da Recuperanda, com o intuito de se manter atualizada acerca da atual conjuntura da empresa, para garantir a publicidade das informações ao juízo competente, credores e terceiros interessados.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

Conforme mencionado noutras competências, aguarda-se a alienação do imóvel objeto do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, cuja receita será destinada a retomada dos pagamentos aos credores da Classe I-trabalhistas.

16 – ANEXOS

Não há anexos.

17 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

18 – FASE PROCESSUAL

A seguir, tem-se quadro com as principais datas e prazos para cumprimento dos atos processuais, relacionando-os com os dispositivos da Lei nº 11.101/05:

DATA	PROCEDIMENTO	LEI Nº 11.101/05
02/12/2016	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	
12/12/2016	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
14/12/2016	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ	
16/05/2018	PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL	ART. 52, PAR. 1º
07/06/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 7º, PAR. 1º
04/10/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA CREDORES E AVISO RECEBIMENTO DO PRJ	ART. 7, PAR. 2º
22/10/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA)	ART. 8º
21/11/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ)	ART 53, § ÚNICO E ART. 55, § ÚNICO
12/12/2019	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ (2 ANOS APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL).	ART. 61

18.1- ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

DATA	ID	JANEIRO/2024
03/01/2024	156868165	PETIÇÃO – PEDIDO DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO
03/01/2024	156868165	PETIÇÃO – COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL DO APARTAMENTO N. 1003 DO EDF. ILHA DE DELPHOS.
15/01/2024	157937191	PETIÇÃO – A RECUPERANDA INFORMA QUE NÃO HOUVE LICITANTE NO 1º, NEM NO 2º LEILÃO, REQUER UMA NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL
16/01/2024	157900417	DESPACHO – INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA, DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTARAM ACERCA DA PETIÇÃO DE ID. 156868166
22/01/2024	158674477	PETIÇÃO - MANIFESTAÇÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNA POR NOVA VISTA DOS AUTOS, APÓS A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES E DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL QUANTO À PETIÇÃO ID 156868166



23/01/2024	157504132	CERTIDÃO – OFÍCIO DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA – O JUÍZO LABORAL SOLICITA QUE SEJA INDICADO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA
DATA	ID	FEVEREIRO/2024
02/02/2024	159961482	PETIÇÃO - MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA INFORMANDO QUE HOUE UMA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COMPRA E VENDA DE FRAÇÕES IDEAIS DE LOTE DE TERRENO, ENTRE A RECUPERANDA E O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE DELPHOS, A QUAL AVENÇARAM A DESTITUIÇÃO DA RECUPERANDA COMO INCORPORADORA DA OBRA, ONDE HOUE A CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS PARA O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE DELPHOS, QUE FOI CONSTITUÍDO PELOS CONDÔMINOS / ADQUIRENTES.
02/02/2024	160005996	PETIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – REQUEREU CONCESSÃO DO PRAZO SUPLEMENTAR
21/02/2024	161805500	PETIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – REQUEREU A DEVOLUÇÃO DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE POSSA EXERCER A SUA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS RELEVANTES DISCUTIDOS NO MÉRITO DO PRESENTE PROCESSO
22/02/2024	161935026	CERTIDÃO – CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA APRECIACÃO DO JUÍZO
23/02/2024	162080668	PETIÇÃO - ANEXADA EQUIVOCADAMENTE PELA PRADA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO
23/02/2024	162102152	PETIÇÃO – A RECUPERANDA PUGNA PELO DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE ID. 162080668 ANEXADA POR EQUÍVOCO. ALÉM DISSO, REITEROU O PEDIDO FORMULADO NO PETITÓRIO DE ID 157937191
DATA	ID	MARÇO/2024
18/03/2024	164388793	CERTIDÃO – OFÍCIO DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA – O JUÍZO LABORAL SOLICITA QUE SEJA INDICADO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA
21/03/2024	164941854	PETIÇÃO – RECUPERANDA REQUEREU A REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E A DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA
26/03/2024	165362650	CERTIDÃO – OFÍCIO DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA – O JUÍZO LABORAL INFORMA A TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA A CONTA JUDICIAL VINCULADA AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO RECUPERACIONAL
DATA	ID	ABRIL/2024
19/04/2024	167807488	DESPACHO – INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DA PETIÇÃO DE ID 164941854. CIÊNCIA DO ADMINISTRADOR E DO MP SOBRE OS OFÍCIOS ANEXOS DE ID'S 164388793, 165362650,
DATA	ID	MAIO/2024
10/05/2024	170121030	PETIÇÃO - AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO INFORMANDO QUE OS VALORES TRANSFERIDOS PARA A CONTA VINCULADA DEVEM PERMANECER A DISPOSIÇÃO DO JUÍZO RECUPERACIONAL PARA MELHOR GESTÃO DESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

10/05/2024	170171726	PETIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ACERCA DO PETITÓRIO DE ID 164941854 – O AUXILIAR DO JUÍZO OPINOU PELA INTIMAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS PARA SE MANIFESTARAM SOBRE POSSÍVEIS OBJEÇÕES QUANTO A PROPOSTA FORMULADA PELA RECUPERANDA DE ID. 164941854
10/05/2024	170185591	PETIÇÃO – A CREDORA REQUERERU O DEFEERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR EM DESFAVOR DA N B CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERAÇÃO, PARA ANULAR O LEILÃO/ADJUDICAÇÃO E, PARA QUE SUSPENDA QUALQUER “VENDA DO IMÓVEL” DA SRA. ANA CARLA VASCONCELOS DOS SANTOS, COMO TAMBÉM, SUSPENDER QUALQUER ATO QUE POSSA PENHORAR O APARTAMENTO N. 1003 DO EDF. ILHA DE DELPHOS
11/05/2024	170187139	PETIÇÃO – A CREDORA REQUERERU A CONTINUAÇÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DIANTE DE PROBLEMA NO SISTEMA PJE

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório são baseadas na análise de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 25 de setembro de 2024

Diligence Administração em Recuperação e Falência


Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897


Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472



Gleuber Fernandes Cavalcanti Vilela
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O